

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

ACTA DA
REUNIÃO DE CAMARA
DE
25 DE OUTUBRO DE 2013

ANO DE 2013



Acta da Reunião Ordinária de 25 de Outubro de 2013 da Câmara Municipal de Ponta Delgada Despacho

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a primeira reunião da Câmara Municipal para o quadriénio 2013-2017 sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolleiro, com a presença de todas as Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ; Maria Helena Botelho de Viveiros Batista ; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes ; Maria da Graça Câmara Batista ; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz ; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara ; Pedro Filipe Rodrigues Furtado ; Nuno Miguel de Andrade Miranda. Secretariou esta primeira reunião o relator da mesma, João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a sessão pelas 11 horas.

Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente saudou todos os Vereadores dirigindo-lhes uma palavra de compromisso de lealdade institucional no relacionamento entre todos que pretende estabelecer como padrão. Explicitou que no cumprimento de objectivos de modernização e transparência do órgão a que agora preside as reuniões da Câmara Municipal funcionarão com a maior desmaterialização possível de processos administrativos e com a maior informatização de procedimentos que estiver ao alcance do Município de Ponta Delgada. Assim, cada um dos presentes na reunião do órgão autárquico a que preside terá acesso digital à Ordem do Dia e ao roteiro digitalizado dos processos remetidos

a Deliberação ou apenas para conhecimento. Referiu ainda que brevemente será apresentada a debate uma proposta de Regimento da Câmara Municipal que poderá contar com os contributos de todos e visa definir com carácter normativo as regras de funcionamento do órgão. Para efeitos de votação e até que o referido Regimento esteja em vigor a forma de votação será efectuada por assunto e nominalmente e pela ordem de quem vota contra, quem se abstém e finalmente quem vota a favor do assunto submetido a votação de acordo com a agenda mas sem prejuízo da respectiva ordem ser alterada sob proposta fundamentada de alguma das Senhoras ou Senhores Vereadores.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 50 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi apresentada à Câmara a listagem de assuntos a incluir na ordem do dia e infra identificados que não constando da ordem de trabalhos por se tratar da 1ª reunião ordinária da câmara carecem de deliberação imediata.

Assuntos na Ordem do Dia :

- Ratificação do processado no período de gestão;
- Vereadores a Tempo Inteiro e Meio Tempo;
- Delegação de Competências da Câmara no Presidente;
- Marcação das Reuniões Camarárias;
- Delegação para autorização da despesa na Presidência, no Conselho de Administração dos SMAS e na Presidência do Conselho de Administração dos SMAS;
- Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados;
- AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel;
- ARDE – Associação Regional para o Desenvolvimento;
- AMRAA – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores;
- Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores – Voto de Congratulação – Feitos alcançados pelo Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada;

- Cedência de utilização de fundos provenientes do proconvergência à MUSAMI – Operações Municipais Do Ambiente, EIM;
- 17.ª Modificação Orçamental;
- 18.ª Modificação Orçamental;
- AMISM – Juros do 28.º período e da 22.ª amortização do empréstimo para a concepção e gestão do Aterro Sanitário da Ilha de São Miguel;
- Resumo diário da tesouraria ;
- Recepção das obras de urbanização do loteamento sito na Estrada Regional, Freguesia de Capelas , promovido pelo Senhor Guilherme Oliveira Gaudêncio;
- Caducidade do processo de licenciamento para a construção de posto de recolha de pescado, sito na rua Cais do Porto, Freguesia de Mosteiros, promovido pela Lotaçor – Serviços de Lotas Açores, Ld.ª;
- Caducidade do processo de licenciamento para a recuperação de habitação sita na Canada da Areia, n.º 3 Freguesia de São Roque, promovido pela Senhora Marta Cristina da Costa Matias;
- Actos, Decisões ou Autorizações do Presidente da Câmara praticados nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto;
- Execução da empreitada de arranjos do Campo de São Francisco, Freguesia de São José – Plano de trabalhos e cronograma financeiro actualizados;
- Empreitada de beneficiação e ampliação da Escola EB/JI Matriz, São Sebastião – Plano de trabalhos cronograma financeiro e plano de pagamentos:
- Empreitada de execução da Radial do Pico do Funcho Km 2+240 ao Km 4+398,187 – Cancelamento de garantias bancárias;
- Empreitada de beneficiação e ampliação da Escola EB/JI Matriz – São Sebastião – Auto de consignação

Ordem do Dia

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

- **RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO NO PERÍODO DE GESTÃO**

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 3 da Lei 47/2005, de 29 de Agosto a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, ratificar todo o processado, actos, decisões ou autorizações praticadas durante o período de gestão entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos. Pela bancada do Partido Socialista foi declarado que a abstenção era apenas motivada e fundamentada pelo facto de desconhecerem o âmbito objectivo dos assuntos incluídos na deliberação. Pelo Senhor Presidente foi declarado que se tratava apenas de tramitação do processado no âmbito da gestão corrente e do que se encontra temporalmente incluso no período legal de gestão limitada.

- **VEREADORES A TEMPO INTEIRO E MEIO TEMPO**

Pelo Senhor Presidente foi a Câmara informada de que ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 58 da Lei 169/99, de 18 de Setembro (na sua actual redacção ex vi Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro) foi lavrado, a 22 de Outubro o Despacho da Presidência n.º 1/2013, designando, com efeitos imediatos como Vereadores a Tempo Inteiro os cidadãos eleitos Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz e Pedro Filipe Rodrigues Furtado. Considerando ainda o disposto no n. 2 do citado artigo o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal fixar ainda em regime de Tempo Inteiro o cidadão eleito Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes e em regime de Meio Tempo a cidadã eleita Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte. Após declaração de aceitação dos indicados na proposta foi a mesma posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi proposto pelo Senhor Presidente que a Câmara Municipal delegasse as competências materiais previstas no artigo 33º do mesmo diploma e que a lei permite delegar



com a faculdade de subdelegação. Após breve exposição de motivos e identificação das normas habilitantes a Câmara Municipal, na sua primeira reunião, deliberou por unanimidade delegar na Presidência as seguintes competências :

- do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, as que se referem às alíneas : d) ; f) ; g) ; h) ; l) ; q) ; r) ; t) ; v) ; w) ; x) ; y) ; bb) ; cc) ; dd) ; ee) ; ff) ; gg) ; ii) ; jj) ; kk) ; ll) ; mm) ; nn) ; pp) ; qq) ; rr) ; ss) ; tt) ; uu) ; ww) ; xx) ; yy) ; zz) ; bbb) ;
- do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, as que se referem às alíneas : b) e c)

• **MARCAÇÃO DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS**

Pelo Senhor Presidente foi proposto que as reuniões da Câmara Municipal de Ponta Delgada tivessem periodicidade quinzenal tendo lugar sempre à quarta-feira, pelas 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho salvo indicação prévia e expressa em sentido contrário, sendo a referida proposta aprovada por unanimidade.

• **DELEGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA NA PRESIDÊNCIA, NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS E NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS**

Pelo Senhor Presidente a Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos do n.º 1 do artigo 18 do DL 197/99 de 8 de Junho – Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e Contratação Pública, revogado parcialmente pelo Código da Contratação Públicas, com excepção dos artigos 16º a 22º e 29, que o Presidente da Câmara e os Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados detêm competências originárias para autorizar a realização de despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e



trinta e sete cêntimos) e que para a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município, não há qualquer plafond.

O Senhor Presidente explicitou ainda que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 29 do citado Decreto Lei as competência conferidas à Câmara Municipal pela alínea b) do artigo 18º do referido diploma podem ser delegadas nos Conselhos de Administração do Serviços Municipalizados pelo que a câmara deliberou por maioria, de acordo com o citado artigo, delegar no Conselho de Administração dos SMAS as competências que lhe são atribuídas pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do referido artigo 18º, pelo que, conseqüentemente, pela presente delegação o Conselho de Administração dos SMAS passa, enquanto órgão colegial, a ser competente para a autorização de despesa sem qualquer plafond.

Mais foi deliberado por maioria, e nos termos e fundamentos do n. 2 do artigo 29 do diploma supra citado, delegar no Presidente da Câmara e Presidente do Conselho de Administração dos SMAS respectivamente as competências previstas no já mencionado diploma até ao plafond de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos) e de € 249.398,85 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), com efeitos imediatos.

Na presente deliberação votou contra o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda e abstiveram-se os restantes Vereadores do Partido Socialista. Para o efeito de Declaração de Voto para a acta o citado Senhor Vereador referiu que votava contra por reputar que o endosso de uma competência sem plafond aos SMAS era prejudicial à transparência sem o crivo de fiscalização prévia do executivo camarário. O senhor Presidente explicitou que se trata de uma proposta para Agilização das decisões e é necessária ao funcionamento dos órgãos. Acrescentou que não há falta de transparência porque de todas as deliberações dos SMAS é lavrada acta que é tempestivamente comunicada à Câmara Municipal. Preciso que será mais um problema de participação na

decisão, porquanto, no restante a tutela é do executivo camarário e também do Tribunal de Contas.

• **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**

Nos termos da alínea pp) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi pelo Senhor Presidente proposto que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados seja presidido pelo Presidente da Câmara Municipal e constituído pelos Senhores Vereadores Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes e Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz. Posto à votação a proposta foi aprovada por unanimidade relevando ainda que ambos os indicados na proposta aceitaram formalmente a nomeação.

• **AMISM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL**

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi pelo Senhor Presidente proposto que o Município de Ponta Delgada seja representado na AMISM na respectiva Assembleia Intermunicipal pela Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz. Informou ainda que a Associação, por ora, representa cinco municípios da Ilha de São Miguel mas, de futuro, atenta a manifestação do recém eleito Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, passará a integrar todos os Municípios de Ponta Delgada. Referiu ainda que, por inerência, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada tem lugar no Conselho de Administração da AMISM, que tem já reunião agendada para dia 28 do corrente e por enquanto é Presidida pelo Dr. Ricardo Silva, Presidente cessante da Câmara Municipal da Ribeira Grande. Posta à votação a proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma tendo a nomeada aceitado formalmente perante a Câmara a sua indigitação.



- **ARDE - ASSOCIAÇÃO REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO**

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi pelo Senhor Presidente proposto que o Município de Ponta Delgada seja representado na ARDE - Associação Regional para o Desenvolvimento pela Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz. Informou que a presidência da referida Associação era rotativa entre o Município de Ponta Delgada e o de Vila do Porto. Atento facto de que a referida Vereadora já Presidira à ARDE no mandato anterior foi proposta a sua continuidade na presidência da referida ARDE. Posto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta tendo a nomeada aceite formalmente perante a Câmara a sua indigitação.

- **AMRAA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi pelo Senhor Presidente proposto que o Município de Ponta Delgada seja representado na AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – respectivamente na Assembleia Intermunicipal pelo Senhor Vereador do Partido Social Democrata Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes, sendo que o próprio Presidente da Câmara, por inerência, tem lugar no Conselho de Administração do referido órgão. Explicitou ainda o Senhor Presidente que a referida Associação engloba os dezanove Municípios dos Açores e até à data era presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Lagoa. Cada Município tem a sua representação duplamente assegurada quer por inerência por via dos seus Presidentes de Câmara quer por designação para a Assembleia Intermunicipal. Submetida a proposta à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma tendo o nomeado aceite formalmente perante a Câmara a sua indigitação.



**• ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES -
VOTO DE CONGRATULAÇÃO - FEITOS ALCANÇADOS PELO CLUBE DE
ATIVIDADES GÍMNICAS DE PONTA DELGADA**

Foi presente o ofício n.º 2973, datado de 13 do mês findo, do Chefe de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, enviando cópia do voto de congratulação designado em epígrafe. A Câmara Municipal tomou conhecimento. Referiu o Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado que o Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada foi já objecto de Distinção Honorífica pelo Município de Ponta Delgada na I Gala do Desporto Municipal, no ano em curso, com a Distinção Honorífica de Treinador do Ano e Clube/Associação do ano.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

**• CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE FUNDOS PROVENIENTES DO
PROCONVERGÊNCIA À MUSAMI - OPERAÇÕES MUNICIPAIS DO
AMBIENTE, EIM**

Em conformidade com a informação técnica lavrada no roteiro do GSE 4502 de 2013 e de acordo com Despacho da Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz propõe-se à Câmara Municipal a cedência da utilização de fundos provenientes do Proconvergência afectos ao Município de Ponta Delgada à MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM, para a aquisição de contentores de RSU. Usou da palavra o Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda referindo que tendo recebido a convocatória podiam e deveriam ter recebido todo o processado para uma análise prévia adequada. De contrário a votação é efectuada sem a análise prévia devidamente esclarecida para uma votação devidamente fundamentada. O Senhor Presidente referiu que de princípio concorda com a o teor da declaração do Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda mas, em bom rigor, é matéria menos complexa do que



sugerido pelo que uma breve explanação é suficiente para esclarecer o assunto. Trata-se, nas palavras do Senhor Presidente, da optimização de gestão de fundos comunitários de acordo com os respectivos plafonds. Assim, prosseguiu o Senhor Presidente, com a cedência dos fundos às entidades municipais associativas não há constrangimentos para execução das necessidades em causa, nomeadamente, em conformidade com a Lei dos Compromissos. Logo, completou o Senhor Presidente, em termos práticos todos os Municípios carecem de efectuar a aquisição de contentores para RSU e o nosso objectivo é cedermos os nossos 100.000 à AMISM para que esta entidade efectue essa aquisição com melhores condições concorrenciais e por terem melhor capacidade de gestão de stock. Retorquiu o Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda que ainda assim reafirma a sua crítica apesar de compreender a exposição de motivos do Presidente no que foi secundado pelo Senhor Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara. Finalmente o Senhor Presidente aceitando a sugestão explicitou que esta reunião era urgente e com um prazo de convocatória muito curto entre a instalação e a primeira reunião do órgão, pelo que, não era possível outro procedimento. Acrescentou que não há qualquer vontade, por parte do executivo, de fazer deste procedimento um precedente dado que todos os assuntos serão de futuro agendados e disponíveis em suporte digital. Ainda sobre esta matéria o Senhor Vereador Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes declarou que estas matérias procedimentais serão de futuro objecto de tratamento no Regimento da Câmara Municipal de Ponta Delgada. Acrescentou também a Senhora Vereadora Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz que toda a tramitação está clara e sucinta no GSE identificado e disponível para consulta na reunião e que este assunto é urgente até porque os outros concelhos dependem também da nossa participação. Posto o assunto à votação foi o mesmo aprovado por maioria com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista Maria da Graça Câmara Batista, Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara e Nuno Miguel de Andrade Miranda.



- **MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de Agosto solicitam os serviços ratificação da autorização emitida pelo Senhor Presidente a 4 do mês corrente, ao abrigo do regime de delegação de competências aprovado pelo órgão executivo, para efeitos da 16.ª alteração ao orçamento da despesa, 12.ª alteração ao PAM e 13.ª alteração ao PPI. A Câmara Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista Maria da Graça Câmara Batista, Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara e Nuno Miguel de Andrade Miranda, ratificar a 17.ª modificação orçamental acima referenciada.

- **MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei 47/2005 de 29 de Agosto solicita-se ratificação da autorização emitida pelo Sr. Presidente a 21 do mês corrente, ao abrigo do regime de delegação de competências aprovado pelo órgão executivo, para efeitos da 17.ª alteração ao orçamento da despesa, 13.ª alteração ao PAM e 14.ª alteração ao PPI. A Câmara Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista Maria da Graça Câmara Batista, Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara e Nuno Miguel de Andrade Miranda, ratificar a 18.ª modificação orçamental acima referenciada.

- **AMISM - JUROS DO 28º PERÍODO E DA 22ª AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PARA CONCEÇÃO E GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ILHA DE SÃO MIGUEL**



Foi presente o ofício n.º 669/2013 P.404/2013, datado de 11 de Outubro de 2013, da AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, solicitando o processamento do montante de 529,28€ a título de participação no juro e do montante de 14.930,88€ a título de participação na amortização do empréstimo mencionado em epígrafe. Os montantes referidos foram calculados com base na participação desta edilidade, calculada nos termos das transferências do Orçamento do Estado para 2013, a saber, de 33,92%. A referida despesa encontra-se cabimentada conforme proposta de cabimento n.º 1306 de 03 de Abril de 2013. O Senhor Presidente explicitou que a paridade entre os Associados é idêntica mas de futuro poderia ser repensada um equilíbrio proporcional em função do esforço financeiro de cada um dos Associados. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir os montantes acima referenciados para a AMISM – Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, bem como aprovar esta parte da acta em minuta para efeitos imediatos.

- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Apresentado o resumo em epígrafe o Senhor Presidente congratulou-se com um saldo positivo acima dos dois milhões à data de dia 24. Foi assim presente para conhecimento o resumo diário de tesouraria do dia 24 do mês corrente, cujo saldo era de 2.029.235,64€ (dois milhões e vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos).

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

- **Proc. 5/2006; Tipo L-LOTE; Área OBP RECEÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA ESTRADA REGIONAL, FREGUESIA DE CAPELAS, PROMOVIDO PELO SENHOR GUILHERME OLIVEIRA GAUDÊNCIO**

Pelo Senhor Presidente foi comunicado à Câmara Municipal que o procedimento em causa era meramente burocrático e formal e, em suporte digital, estava o



roteiro do processo com toda a informação técnica: Assim, o Senhor Presidente referiu que aqui apenas deliberar a recepção das obras após a informação técnica que está disponível no roteiro do processo e conforme se vê compulsado o roteiro com as informações registadas a 4 Outubro cabe ao órgão executivo. Posto o assunto à votação foi deliberado por unanimidade proceder à respectiva recepção provisória.

- **Proc. 31/2010; Tipo XL-EDIF; Área OBP**

CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE RECOLHA DE PESCADO, SITO NA RUA CAIS DO PORTO, 3 FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO PELA LOTAÇOR – SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES SA

Sumariamente o Senhor Presidente esclareceu a Câmara que estes procedimentos eram a consequência legal do desinteresse dos proponentes sendo a caducidade declarada após audiência prévia. No caso em apreço tendo terminado o prazo concedido à empresa requerente, para apresentação de audiência escrita ao processo, que se encontra em fase de caducidade, e não havendo contestação, os serviços submetem o mesmo a reunião camarária por forma a determinar-se a sua caducidade. Sobre o assunto foi presente informação da gestora de procedimento, que se encontra patente no processo. A Câmara Municipal, com base no n.º 5 do art.º 71.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deliberou, por unanimidade, promover a caducidade do processo.

- **Proc. 45/2009; Tipo XL-EDIF; Área OBP**

CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO SITA NA CANADA DA AREIA Nº. 3, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDA PELA SENHORA MARTA CRISTINA DA COSTA MATIAS.



Tendo expirado o prazo concedido, ao requerente para apresentação de audiência escrita e não havendo contestação, os serviços submeteram o mesmo a reunião camarária de forma a determinar-se a sua caducidade. Sobre o assunto foi presente informação da gestora de procedimento, que se encontra no processo. A Câmara Municipal, com base no n.º 5 do art.º 71.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deliberou, por unanimidade, promover a caducidade do processo.

• ACTOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, PRATICADOS NOS TERMOS DO ART.º. 3º. DA LEI Nº. 47/2005 DE 29 DE AGOSTO

Em cumprimento com o n.º. 3 do art.º. 3º. da Lei nº. 47/2005 de 29 de Agosto, são submetidos a reunião camarária, para efeitos da ratificação do novo executivo, os seguintes procedimentos administrativos :

L-REVI 1/2012 – Concessão de autorização de utilização, ao edifício do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dos Açores, IPRA;

CP-EDIF 10/2012 – Concessão de autorização de utilização da garagem propriedade da senhora Cátia Sofia Viveiros Furtado Miranda;

A-CONS 15/2011 – Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor Vasco Manuel Sousa Alves

A-CONS 14/2010 – Concessão de autorização de utilização ao edifício da Cooperativa Profrutos – Cooperativa Produtos Horticulturas e Florícolas de São Miguel CRL;

L-REVI 14/2013 – Deferimento de projecto de arquitectura, para construção de habitação unifamiliar, promovido pelo senhor Filipe André Machado Correia;



CP-EDIF 15/2013 – Deferimento do processo de comunicação prévia para construção de moradia, promovida pela empresa Urbezona-Sociedade Imobiliária Lda.;

XL-EDIF 16/2013 – Deferimento do processo de legalização de ampliação de moradia, promovida pelo senhor Ilídio Manuel Ribeiro Resendes;

A-CONS 17/2011 – Concessão de autorização de utilização ao armazém, da empresa Jamazor de João Augusto da Ponte Medeiros Lda.;

V-REVI 18/2013 - Concessão de autorização de utilização para Comércio, a um prédio, propriedade da empresa Rego Costa & Tavares Lda.;

L-REVI 19/2013 – Deferimento final do processo de licenciamento para alteração de utilização de um edifício, para comércio e serviços, promovido pela empresa CentrumAçor, Comércio de Viaturas e Máquinas S.A.;

V-HABI 27/2012 - Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor António Araújo;

XL-EDIF 27/2013 – Deferimento de projecto de arquitectura para obras de adaptação de moradia a centro de estética, promovido pelo senhor Hélder Pereira Branco;

A-CONS 32/2011 – Concessão de autorização de utilização à moradia propriedade da Região Autónoma dos Açores;

L-REVI 33/2012 – Deferimento final do processo de licenciamento para ampliação e remodelação de moradia, promovido pela empresa Solmar Imobiliária S.A.;



XL-EDIF 35/2013 – Deferimento de projecto de arquitectura para recuperação de um conjunto de construções para adaptação a turismo, promovido pela empresa Moinho das Feteiras Lda.;

V-HABI 36/2013– Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor João Luís Teixeira Coutinho;

V-VIST 41/2013 – Concessão de autorização de utilização ao Restaurante, propriedade do senhor Manuel Maria Maiato Raposo de Araújo;

XL-EDIF 51/2009 - Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor Grimesindo Manuel Cabral Pereira;

XL-EDIF 54/2012 – Deferimento final do processo de licenciamento para legalização da construção de um anexo e adaptação a oficina de reparação de automóveis, promovida pelo senhor Nelson Humberto Arruda Massa;

XL-EDIF 60/2013 – Deferimento final do processo de licenciamento para legalização de uma moradia, propriedade do senhor José Alexandre Cordeiro;

XL-EDIF 66/2013 - Concessão de autorização de utilização ao anexo, propriedade da senhora Maria Antónia Quental Flor de Lima Mendes Martins;

XL-EDIF 75/2013 – Deferimento de projecto de arquitectura para unificação e adaptação de duas fracções comerciais contíguas a um estabelecimento de restauração e bebidas, Pizzaria, "take away", entrega no domicílio e consumo no local (telepizza), promovida pela empresa Panivila – Panificação da Vila Lda.;

XL-EDIF 82/2009 - Concessão de autorização de utilização à garagem propriedade da senhora Maria dos Anjos Rego;

XL-EDIF 99/2013 - Deferimento final do processo de licenciamento para regularização da ampliação de moradia, promovido pelo senhor Domingos Fernandes Medeiros Alves;

XL-EDIF 114/2012 – Deferimento projecto de arquitectura para construção de instalações agrícolas (estábulo), promovido pelo senhor Nelson Torres Rebelo;

XL-EDIF 117/2012 – Deferimento final do processo de licenciamento para recuperação e ampliação de moradia, promovida pela Região Autónoma dos Açores;

XL-EDIF 119/2013 – Deferimento final do processo de licenciamento de adaptação de edifício a estabelecimento comercial-mercearia, promovido pela empresa Maravilhinfinita Lda.;

A-CONS 123/2009 - Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor Pedro Francisco Costa Ribeiro;

XL-EDIF 138/2013 – Deferimento do projecto de arquitectura para construção de moradia, propriedade do senhor Nuno Filipe Alves Quental;

XL-EDIF 141/2011 - Concessão de autorização de utilização à moradia do senhor Rui Alexandre Revoredo Medeiros Pereira;

XL-EDIF 146/2011 - Concessão de autorização de utilização à moradia da senhora Maria do Natal Veríssimo Carreiro;

XL-EDIF 146/2013 - Deferimento projecto de arquitectura para construção de moradia, promovido pelo senhor Tiago João Melo silva;

XL-EDIF 164/2009 - Concessão de autorização de utilização à moradia da senhora Ana Isabel de Sousa Pereira Furtado;



XL-EDIF 164/2011 - Concessão de autorização de utilização para frutaria, propriedade de João Manuel Cabral Cordeiro;

XL-EDIF 169/2009 - Deferimento final do processo de licenciamento de armazém, promovido pela empresa O Prado – Sociedade Açoreana de Produtos Agrícolas Lda.;

XL-EDIF 187/2011 – Deferimento do projecto de arquitectura para construção de instalações agrícolas, promovido pelo senhor Paolo Pandiscia;

L-ALTE 190/1998 - Deferimento do projecto de arquitectura para alteração de moradia pertencente à senhora Maria Filomena Oliveira Rego;

XL-EDIF 212/2009 - Concessão de autorização de utilização ao edifício de habitação multifamiliar, propriedade da empresa Habidam-Investimentos Imobiliários Lda.;

XL-EDIF 241/2009 - Concessão de autorização de utilização à moradia unifamiliar, propriedade do senhor Pedro Luís Morais Batista;

L-REVI 710/1998 – Deferimento final do processo de licenciamento, referente à regularização da alteração ao edifício, destinado a hospedaria, propriedade do senhor José Miguel da Ponte Viveiros.

Para efeitos de registo em acta aquando da apreciação do processo V-REVI 18/2013 – Concessão de autorização de utilização para comércio, a um prédio, propriedade da empresa “Rego Costa & Tavares, Lda.” a Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte ausentou-se da sala.

A Câmara Municipal em conformidade com o n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou,



por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista Maria da Graça Câmara Batista, Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara e Nuno Miguel de Andrade Miranda, ratificar os processos acima mencionados.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

• EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE ARRANJOS CAMPO SÃO FRANCISCO FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO ACTUALIZADOS

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da actualização do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro resultante da redução de custos no arranjo do Coreto (extensão elevatória com auxílio mecânico) e manutenção dos tradicionais bancos e arranjo de calçada Portuguesa, tudo em conformidade com o resultado da discussão pública. Assim, declarou o Senhor Presidente que o valor apurado é a síntese do aumento de custos, por um lado, e diminuição de custos por outro lado. Colocado o assunto à votação o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro foi aprovado por maioria com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista : Maria da Graça Câmara Batista, Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara e Nuno Miguel de Andrade Miranda tendo o Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara declarado que vota contra por entender que as alterações materiais não são proporcionais ao valor da redução. Mais foi deliberado aprovar esta parte da ata em minuta para efeitos imediatos. Ficando assim com a seguinte reprogramação financeira :

2013 – 325.830,60 euros (c/IVA)

2014 – 629.453,40 euros (c/IVA)

• EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI MATRIZ - SÃO SEBASTIÃO - PLANO DE TRABALHOS CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE PAGAMENTOS



Foi presente a informação do Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, referente ao ajustamento do Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos do Projecto da Empreitada de Beneficiação e Ampliação da Escola EB/JI Matriz – São Sebastião. Submete-se ao órgão executivo camarário o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos ajustados, para efeitos de aprovação. Prevê-se ainda a seguinte reprogramação financeira:

- 2013 – 453.249,13 euros (c/IVA)
- 2014 – 794.750,87 euros (c/IVA)

O Senhor Presidente antes de submeter o documento à votação declarou que se tratava de um documento técnico emitido na sequência de negociação com o empreiteiro e que estes trabalhos em geral no Parque Escolar estão candidatados aos fundos comunitários aproveitando a recanalização dos fundos previstos para o MAC, que foi cancelado, redireccionando-os para o Parque Escolar de Ponta Delgada. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos ajustados, bem como a reprogramação financeira referente à Empreitada de Beneficiação e Ampliação da Escola EB/JI Matriz, freguesia de São Sebastião, em conformidade com a informação prestada pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, bem como aprovar esta parte da ata em minuta para efeitos imediatos.

• **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA RADIAL DO PICO DE FUNCHO KM 2+240 AO KM 4+398,187 - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.**

No seguimento do Auto de Vistoria foi elaborada informação pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, sobre a libertação das garantias bancárias prestadas pelos Consórcio Marques, S.A, Somague-Ediçor Engenharia,S.A.; Mota-Engil,Engenharia e Construção, S.A.; Tecnovia Açores-Sociedade de Empreitadas, S.A. e Construções Couto & Couto, Lda. prestadas



para a empreitada de execução da Radial do Pico do Funcho (Km 2+240 ao Km 4+398,187). Face ao teor da informação submete-se ao órgão executivo camarário para autorizar a libertação das garantias de todos os consorciados. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento de todas as garantias bancárias prestadas aquando da empreitada de execução da Radial do Pico do Funcho (Km 2+240 ao Km 4+398,187, bem como aprovar esta parta da acta em minuta para efeitos imediatos.

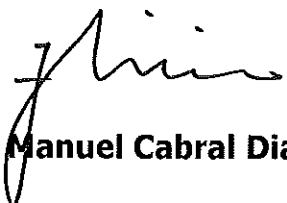
• **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB/JI MATRIZ - SÃO SEBASTIÃO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO**

Foi presente o Auto de Consignação de Trabalhos referente à Empreitada de Beneficiação e Ampliação da Escola EB/JI Matriz, Freguesia de São Sebastião, adjudicada à Firma Sociedade Técnica Açoreana, Lda., cujo contrato nº.17/2013, foi celebrado em 29 de Maio do corrente ano. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas 13 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou congratular-se pelo cortesia e cordialidade com que decorreu esta primeira reunião, fazendo votos que este seja um precedente para o futuro, bem como declarando-se satisfeito pela nova metodologia que resultou graças ao empenho de todos e declarou encerrada a reunião de que para constar se elaborou a presente acta que, nos termos do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo relator da mesma enquanto responsável pelo Secretariado desta reunião.



O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada


José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Secretariado



João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

(Chefe de Divisão Administrativa em exercício)

Processsei e Revi